



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.367/2021.

IBARAMA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em:	28 / 09 / 21
	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2021, ALTERANDO E INCLUINDO EVENTOS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.363/21, de 19-02-2021 para o Ano de 2021, a data do seguinte evento:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2021

OUTUBRO	
28	Confraternização pelo dia do Funcionário Público Municipal.

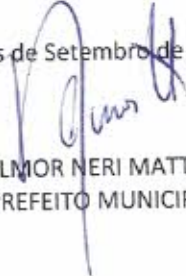
Art.2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, instituído pela Lei Municipal nº. 2.363/21, de 19-02-2021 para o Ano de 2021, a data do seguinte evento:

NOVEMBRO	
27	I Caminhada Ecológica de Ibarama "Caminhos da Natureza".

Art.3º. Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS